



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 122/2020 - SMDRU/CODEVASF

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: xxx.182.211-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MDR nº 263, 07 de março de 2025.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao TED nº 122/2020, cujo objeto consiste em Promover o desenvolvimento regional por meio de obras civis de perfuração de poços artesianos e aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da capacidade produtiva proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas em municípios na área de abrangência da Codevasf no estado do Tocantins, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 meses, passando o término da vigência para 19/11/2026. Processo 59000.020520/2020-33, Nº Transferência 1AACKQ.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED nº 122/2020, no valor total de R\$ 13.714.187,09, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

Meta 1: Aquisição de Máquinas e Equipamentos – R\$ 1.786.905,32;

Meta 2: Perfuração de Poços Artesianos – R\$ 11.310.143,35;

Meta 3: Reserva Técnica (4,5%) – R\$ 617.138,42.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

As aquisições de máquinas e equipamentos e a perfuração de poços artesianos visando fortalecimento da capacidade produtiva, promovem o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Tocantins.

Dessa forma, estruturar atividades produtivas possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Tocantins.

Trata-se de recursos proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pela Senadora Kátia Abreu por meio do Ofício nº 0523/2020-GSKAAB, de 20 de outubro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Desta forma, foi contratada a empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda, CNPJ Nº 00.507.946/0001-49, para prestação de serviços de apoio a fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação e acompanhamento de ações de desenvolvimento regional na área de atuação da Codevasf no estado do Tocantins, através do contrato 0.149.00/2020.

Os recursos possibilitaram incentivar o desenvolvimento regional local, por meio doação de grades aradoras, carretas agrícolas e tratores, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf - 10ª/SR. O recurso foi empênhado; as aquisições foram viabilizadas através de processos licitatórios realizados pela Codevasf-Sede; doações foram concluídas beneficiando diretamente 2 municípios, e indiretamente diversos outros.

Quanto aos empenhos realizados neste TED, do empenho 2020NE800364, não foram entregues os 04 tratores de 105 CV, ou seja, o valor de R\$

619.600,00 está inscrito em RAP (Resto a Pagar) e está sendo aproveitado por meio de adesão em outra ata vigente da Codevasf através do processo nº 59506.000238/2025-5.

Foram firmados convênios com três consórcios no estado, visando o desenvolvimento regional por meio de obras civis de perfuração de poços artesianos. Desses três consórcios, dois já receberam a segunda parcela de desembolso e já possuem medição lançadas na plataforma do Transferegov. Todos esses convênios tiveram aditivos visando a inclusão de municípios consortes e exclusão dos que não mais faziam parte, esse trâmite acabou por atrasar o início das obras, sendo necessário, portanto, uma prorrogação ao prazo do TED, visando a completa execução das atividades.

Os convênios seguem em execução com seus respectivos progressos: CMCO – 27,81%, VALECON – 43,61%, DELTA – 27,98%; sendo necessário uma dilação no prazo para sua finalização, tendo em vista as alterações nas composições das cidades consortes bem como na localidade dos poços e um atraso significativo na liberação das parcelas que foram requisitadas em dezembro de 2023, porém foram depositadas nas contas dos Convênios em abril de 2024 e apesar do serviço de perfuração está avançado é imprescindível finalizar as instalações civis, elétricas e hidráulicas, pois os poços perfurados há um considerado tempo correm risco de assoreamento, garante a instalação completa de toda a infraestrutura do poço e diminui os riscos de permanecer poços apenas perfurados sem instalações devido a ajustes e reequilíbrio de valores como também irá iniciar o atendimento as famílias que irão se beneficiar além de ser positivo para os gestores no sentido de apresentar obras concluídas.

Tratam-se de ações relevantes para o cenário econômico local, tendo como resultado o desenvolvimento de pequenos municípios e comunidades através de melhorias na infraestrutura e frota de maquinários necessários para a promoção de ações que visam a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 10ª Superintendência Regional.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 - Cobertura de despesa relacionada ao contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando à implantação das obras civis de infraestruturas urbanas no estado do Tocantins.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	1.786.905,32	1.786.905,32	19/11/2020	19/11/2026
Meta 2	Perfuração de Poços	Und.	1	11.310.143,35	11.310.143,35	19/112/2020	19/11/2026
Meta 3	Reserva Técnica	Und.	1	617.138,42	617.138,42	194/11/2020	19/11/2026
<b>TOTAL</b>					<b>13.714.187,09</b>		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abri/2021	63.600,00

Julho/2021	34.000,00
Agosto/2021	5.197,87
Setembro/2021	102.371,95
Outubro/2021	237.428,14
Novembro/2021	240.703,15
Dezembro/2021	3.079.123,05
Agosto/2022	2.937,86
Setembro/2022	9.323,44
Outubro/2022	4.276,51
Maio/2023	917.257,16
Novembro/2024	2.850.351,12
Novembro/2025	6.167.616,84
<b>TOTAL</b>	<b>13.714.187,09</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	Não	1.786.905,32
44.50.42	Não	11.310.143,35
44.90.33	Sim	100.000,00
44.90.39	Sim	517.138,42
<b>TOTAL</b>		<b>13.714.187,09</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

**Lucas Felipe de Oliveira**  
 Diretor Presidente da CODEVASF  
 (Assinatura Eletrônica)

#### 13. APROVAÇÃO

**Daniel Alex Fortunato**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 19/11/2025, às 15:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 17:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6234959** e o código CRC **568597D7**.